



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Ofício CMV nº 014/2023

Tunápolis – SC, 20 de Março de 2023.

Assunto: encaminha Moção

Prezado

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, comunicar que esta Casa Legislativa deliberou e aprovou na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março a Moção de Apelo nº 02/2023, de autoria da Vereadora Neide Maria Scherer Bamberg com apoio dos demais Edis, a qual segue anexa para vosso conhecimento e providências.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Assinado de forma digital por
LEANDRO BORTOLINI:07797072906
Dados: 2023.03.21 08:43:58 -03'00'

LEANDRO BORTOLINI
Presidente



MOÇÃO N° 02/2023

MOÇÃO DE APELO

O Vereadores que esta subscreve, da Câmara de Vereadores de Tunápolis, apresenta **MOÇÃO DE APELO**, que solicita seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, **JORGINHO MELO**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, **MAURO DE NADAL**, apelando seja imediatamente promovidos os atos e ações necessárias a fim de atender as demandas dos profissionais, servidores da Polícia Civil de Santa Catarina.

CONSIDERANDO a importância que a segurança pública representa para a gestão do Estado e Municípios, a relevância dos serviços prestados pela importante instituição da Polícia Civil de Santa Catarina e seus respectivos profissionais, que atuam na proteção ao cidadão, que mora e trabalha nos municípios;

CONSIDERANDO o fato de que muitas vezes a política de segurança pública encontra problemas estruturais em todas as esferas de governo, seja Federal, Estadual ou Municipal. Se mostrando, assim, as promoções e progressões no âmbito das carreiras policiais importantes instrumentos de gestão de pessoal e desenvolvimento das carreiras públicas aos policiais civis que há anos dedicam-se no exercício de suas funções com ética, retidão e probidade;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (Lei 6.843/1986), com suas alterações. Bem como, que os policiais civis **AINDA NÃO RECEBERAM A PROMOÇÃO DEVIDA** desde janeiro de 2023, ainda que legalmente prevista em estatuto;

CONSIDERANDO, ainda, que não se desconhece a necessidade de serem implantadas condições para adequar as regras para concessão de aposentadorias e pensão por morte



dos policiais civis e a importância de garantir tratamento isonômico entre as Polícias Civil e Militar;

CONSIDERANDO que a Reforma Estadual da Previdência foi aprovada na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC), em 4 de agosto de 2021, alterando significativamente as regras de aposentadoria para os profissionais, servidores da Polícia Civil, e que o modelo atualmente criado pela Lei Complementar nº 773/ 2021 apresenta injustificadas distorções e diferenças no tratamento dado aos servidores da Polícia Civil, desconsiderando as especificidades das carreiras;

CONSIDERANDO que no âmbito da segurança pública os servidores policiais civis e militares, do Estado de Santa Catarina, sempre tiveram o mesmo tratamento em relação a reposição salarial e benefícios previdenciários, pois são submetidos, no exercício da função, a riscos de vida e condições extremas de serviço, no entanto com as reformas previdenciárias que estão em curso, estadual, cria-se uma distinção injusta entre as forças policiais, retirando garantias dos policiais civis;

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Policiais Civis de Santa Catarina – SINPOL-SC, integrado por grandes profissionais da Segurança Pública, que conhecem a realidade e as necessidade dos policiais civis de Santa Catarina tem lutado pelo atendimento de importantes demandas da categoria, cuja atendimento e abertura de diálogo pelo Poder Público representa em verdade a melhoria para os serviços e pessoal de segurança pública no estado, revertendo-se em qualidade nos serviços prestados aos cidadãos;

CONSIDERANDO que as demandas dos servidores da Polícia Civil de Santa Catarina, fazem parte do compromisso que o Governador do Estado assumiu com a categoria dos Policiais Civis, ainda quando candidato.

Diante das razões expostas, PROPOMOS:

Que, após lida e aprovada em Plenário, na forma regimental, seja a presente **MOÇÃO DE APELO** encaminhada às autoridades citadas no preâmbulo, apelando:

a) Sejam devidamente concedidas as promoções de carreira dos Agentes de Autoridade Policial que já implementaram o requisito temporal da regra geral (art. 33-J do



Estatuto da Polícia Civil), bem como aos Agentes de Autoridade Policial que implementaram os requisitos da regra de transição (art. 54 da Lei 18281/2021), a vigorar entre os anos de 2023 a 2025, que à época da publicação da Lei nº 18.281/2021 já cumpriam os requisitos para estarem em classes mais elevadas (“com promoções atrasadas, considerado o interstício temporal), garantindo aos Agentes da Autoridade Policial uma promoção por ano, assim como, seja garantida a prorrogação da vigência da redução em 25% (vinte cinco por cento) do interstício para as promoções dos Agentes da Autoridade Policial;

b) Seja criado modelo de aposentadoria que atenda às peculiaridades da carreira policial civil, a exemplo daquilo que foi conferido às outras forças policiais, garantindo a necessária dedicação exclusiva dos policiais em prol da segurança pública, bem como, prorrogação do prazo para aderir ao plano de previdência da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (SCPREV)

c) Diminuição do abismo salarial entre o maior valor pago aos Agentes da Autoridade e o menor dos valores pagos aos Delegados de Polícia;

d) Diminuição e/ou compactação das classes existente nas carreiras policiais civis;

e) Reajuste no valor do auxílio alimentação pago aos policiais civis, que segue inalterado desde o ano de 2011;

f) Implementação de política de recomposição do efetivo policial civil e a implementação de política, regulada em lei, que garanta a recomposição inflacionária anual dos subsídios dos policiais civis, conforme assegura o art. 37, inciso X, da CF/88.

g) Alterações legislativas necessárias à implementação do modelo eventualmente criado por lei orgânica nacional que trate da Polícia Civil.

Tunápolis-SC, 10 de Março de 2023.

Assinado de forma digital por NEIDE
MARIA SCHERER BAMBERG:02359441906
Dados: 2023.03.10 16:04:36 -03'00'

NEIDE SCHERER BAMBERG

Vereador



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Apoio:

Assinado de forma digital por
ALOISIO JOSE LEHMEN:02592779914
Dados: 2023.03.10 16:06:42 -03'00'

ALOÍSIO J. LEHMEN
Vereador

Assinado de forma digital por
ARNO MULLER:46915451900
Dados: 2023.03.10 16:07:12 -03'00'

ARNO MULLER
Vereador

Assinado de forma digital por ELISABETH INES
HEBERLE SCHERER:93840217920
Dados: 2023.03.10 16:07:47 -03'00'

ELISABETH I. H. SCHERER
Vereadora

Assinado de forma digital por
FERNANDO WEISS:11013938909
Dados: 2023.03.10 16:08:12 -03'00'

FERNANDO WEISS
Vereador

Assinado de forma digital por
GUSTAVO LAWISCH:05245045982
Dados: 2023.03.10 16:14:04 -03'00'

GUSTAVO LAWISCH
Vereador

Assinado de forma digital por
LEANDRO BORTOLINI:07797072906
Dados: 2023.03.10 16:14:40 -03'00'

LEANDRO BORTOLINI
Vereador

Assinado de forma digital por
RENATO GLUITZ:04299350995
Dados: 2023.03.10 16:15:17 -03'00'

RENATO GLUITZ
Vereador

Assinado de forma digital por
VOLNEI PAULO DETERS:03095853920
Dados: 2023.03.10 16:16:17 -03'00'

VOLNEI P. DETERS
Vereador

ENC: Moção de Apelo nº 02/2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 22/03/2023 19:54

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

De: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br <camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2023 08:45

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; Comissao de Agricultura <agricultura@alesc.sc.gov.br>; ceac <ceac@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Moção de Apelo nº 02/2023

Prezado

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, comunicar que esta Casa Legislativa deliberou e aprovou na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março a Moção de Apelo nº 02/2023, de autoria da Vereadora Neide Maria Scherer Bamberg com apoio dos demais Edis, a qual segue anexa para vosso conhecimento e providências.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Monalisa Schorr
Secretária Executiva

Câmara de Vereadores de Tunápolis
Fone: (49) 3632-1300
Rua da Matriz nº 53
Tunápolis/SC
Cep: 89898-000

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não

divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.